

LEI Nº 630/77

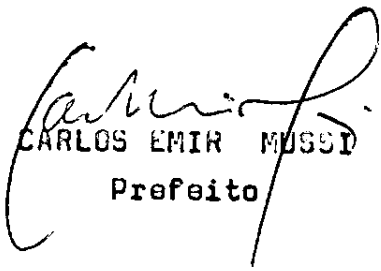
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "EDUARDO FERREIRA DA SILVA" o logradouro
situado em Barre de Macaé, 2º distrito deste Município ,
compreendido entre a rua Venilde Natalino Mattos até a
praia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 1977.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito